



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Ateneu

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Edificações-Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pelo Instituto Ateneu, instituição sediada na Avenida Dona Beatriz Braga, 481, Pecém, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante, até 31 de dezembro de 2017, desde que a Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº:

0745165/2014

PARECER Nº: 0576/2014

APROVADO EM: 22.09.2014

I - RELATÓRIO

O Instituto Ateneu, representado por seu diretor, Rafael Rabelo Bastos, mediante o processo nº 0745165/2014, solicitou a este Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações-Eixo Tecnológico: Infraestruturas, na modalidade presencial, ofertado pelo referido Instituto, em São Gonçalo do Amarante.

O Instituto Ateneu é uma organização social, com sede na Avenida Dona Beatriz Braga, 481, Pecém, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante, e está no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 41.303.231/0004-02, com Censo Escolar nº 00000089.

O presente processo foi instruído pelos seguintes documentos:

- solicitação enviada ao Presidente deste Conselho,
- Plano de Curso;
- documentos dos corpos técnico e docente.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição encontra-se de acordo com que determina a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEC nº 395/2005; Resolução CNE/CEB nº 1/2004; Resolução CNE/CEB nº 04/1999; Resolução CNE/CEB nº 6/2012, em consonância com a LDB nº 9.394/1996.

Este CEE designou o engenheiro José Sérgio dos Santos, graduado e mestre em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará-UFC e doutor em Engenharia

 1/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0576/2014

Civil pela UFC/UNH-USA, para avaliar os aspectos específicos da formação técnica ofertada, mediante a Portaria CEE nº 125/2014.

O objetivo desse Curso é formar profissionais técnicos de nível médio em edificações, com capacidade para prestar suporte técnico ao desenvolvimento das atividades do setor de construção civil, como também desenhar e interpretar projetos de construções prediais, instalar e gerenciar canteiros de obras, atuar em etapas de manutenção e restauração de obras, elaborar estudos e projetos técnicos de edificações, arquitetura, fundação, estrutura, instalações sanitárias e elétricas.

A estrutura curricular do Curso Técnico em Edificações está organizada em quatro Módulos totalizando 1500 horas de formação, sendo 1200 para formação técnica específica e trezentas destinadas ao estágio supervisionado.

Ao completar o Módulo I e realizar cinquenta horas de estágio, o aluno receberá a certificação intermediária de Assistente Administrativo em Edificações;

- **Módulo II** - Cinquenta horas de estágio, certificação intermediária de Assistente em Projetos de Edificações;
- **Módulo III** - Cem horas de estágio, certificação intermediária de Assistente de Planejamento de Edificações;
- **Módulo IV** - Cem horas de estágio, diplomação de Técnico em Edificações.

Matriz Curricular

Módulo I - Disciplinas	Carga Horária
Informática Aplicada	40
Desenho Técnico	60
Matemática Aplicada	40
Português Instrumental	40
Canteiro de Obras	60
Resistência dos Materiais	60
Estágio Supervisionado	50
Total do Módulo	300



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0576/2014

Módulo II – Disciplinas	Carga Horária
Projeto Arquitetônico	60
Desenho Arquitetônico	40
Projeto de Instalações Elétricas	40
Projeto de Instalações Hidráulicas	40
Materiais de Construção	60
Mecânica dos Solos e Fundações	60
Estágio Supervisionado	50
Total do Módulo	300

Módulo III – Disciplinas	Carga Horária
Planejamento e Controle de Obras	60
Empreendedorismo	40
Orçamento de Obras	60
Qualidade nas Edificações	60
Ergonomia	40
Controle Tecnológico	40
Estágio Supervisionado	50
Total do Módulo	300

Módulo IV – Disciplinas	Carga Horária
Tecnologia das Construções	40
Topografia	60
Práticas de Instalações elétricas e hidráulicas	60
Manutenção de Edificações	40
Máquinas e Equipamentos	60
Higiene e Segurança do Trabalho	40
Estágio Supervisionado	100
Total do Módulo	300

O Instituto Ateneu ofertará duas turmas compostas de cinquenta alunos, nos turnos manhã e tarde, sendo cem vagas por semestre, totalizando duzentas por ano.

 3/7





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0576/2014

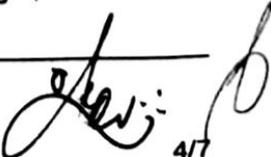
O estágio supervisionado está adequadamente descrito no Plano de Curso. Para o seu cumprimento foram firmados convênios de cooperação com:

- Instituto Ateneu – CV&C;
- C. Rolim Engenharia Ltda.;
- ISBET – Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento;
- IDIBRA Participações Ltda.;
- IDEPRH – Instituto de Desenvolvimento Profissional e Recursos Humanos;
- CMM Engenharia;
- Centro de Estágio;
- Conex Engenharia Ltda.;
- Araújo Abreu Engenharia Ltda.;
- Enaut Engenharia de Instalações Ltda.;
- Poly Construções e Serviços Ltda.;
- Makro Engenharia Ltda.;
- Construtora Beta S.A.;
- Construtora Cetra Ltda.;
- Ivan Costa Domingos Consultoria e Treinamentos Ltda.

A supervisão e a orientação dos estágios são de responsabilidade do Professor Adeilson de Aquino Miranda, especialista em Engenharia da Construção e graduado em Engenharia Civil. O diretor geral do Instituto Ateneu é Rafael Rabelo Bastos, bacharel em Administração de Empresa, especialista em Controladoria e Finanças e mestre em Finanças. A diretora pedagógica, Lucidalva Pereira Bacelar, bacharel em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar e mestre em Planejamento e Políticas Públicas. A coordenadora do curso é Gilvana Chesse Teles Macêdo, graduada em Engenharia de Produção. Pela secretaria escolar, responderá Kátia Lorena Bessa de Almeida, técnica em Secretariado Escolar, registro nº 6921.

O corpo docente desse Instituto é formado por quinze professores autorizados temporariamente pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR:

- EYMAR DA COSTA MENDONÇA – especialista;
- LUIZ SERGIO NOCRATO VIDA – especialista;
- MARIA ESTELA APARECIDA GIRO – doutora em Biotecnologia;



4/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0576/2014

- ANTONIA VALDELICE DE SOUZA – doutora em Linguística;
- RODRIGO BASTOS CHAVES – especialista;
- LAPLACE FREITAS DE PAIVA – especialista em Desenvolvimento Humano;
- ROGÉRIO VASCONCELOS DE SOUSA – arquiteto;
- FRANCISCO CARLOS XERES – especialista;
- NILSON LIMA DE OLIVEIRA – especialista;
- ANA LIGIA DA SILVA BANDEIRA – graduada;
- HEITOR LUIS ALBUQUERQUE BARBOSA – especialista;
- GILVANA GHESSE TELES MACÊDO – especialista;
- ANA LIS COELHO PERDIGÃO – graduada;
- JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO – MBA em Gestão;
- ADEILSON DE AQUINO MIRANDA – especialista.

A visita *in loco* permitiu a avaliação das instalações físicas, mobiliário, equipamentos e softwares empregados para atender às necessidades do curso. Os laboratórios de informática, desenho, materiais de construção, topografia, mecânica de solos satisfazem a demanda de alunos do curso. A biblioteca é ampla, climatizada e possui salas de estudo e acesso à internet. Contém todos os títulos especificados nos planos de disciplinas em boa qualidade de modo que a relação títulos por grupo de dez alunos está em torno de dois e possui sistema informatizado.

O prédio, onde está situada a sede visitada, está adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção, com rampas de acesso e banheiros adaptados para cadeirantes no andar térreo.

O avaliador emite, finalmente, parecer favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Edificações, recomendando, com ênfase, a contratação de professores com formação na área de Construção Civil ou Arquitetura.

A síntese dos aspectos avaliados pelo especialista são apresentados na tabela que segue:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	NOVE
Plano do curso	DEZ
Corpo Docente	SETE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0576/2014

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Instalações	NOVE
Biblioteca	OITO
Laboratórios	NOVE
Recursos audiovisuais	SETE
Aspectos de Inclusão Social	NOVE

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB, nº 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Fundamentado na análise técnica da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste colegiado e no relatório do especialista avaliador, voto favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Edificações-Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pelo Instituto Ateneu, sediado na Avenida Dona Beatriz Braga, 481, Pecém, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante, até 31 de dezembro de 2017, desde que referido Instituto permaneça credenciado junto a este Conselho e providencie, com urgência, a contratação de professores com formação em Engenharia Civil e/ou Arquitetura.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.


6/7

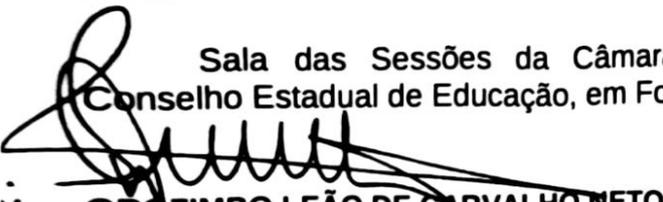


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

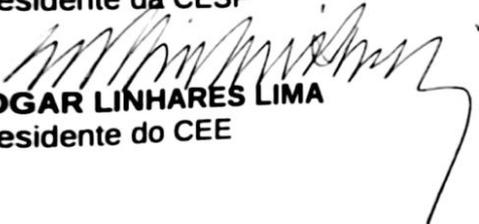
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer Nº 0576/2014

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2014.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE